



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2270 - 21 de Junho de 2016 - ANO 10

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 309/2016

**Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.**

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **Marcos Vicente Pedrosa**, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo NH5, lotado na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 01 de junho de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

### DECRETO Nº 310/2016

**Aprova o desdobramento do Lote 01 da Quadra 22, do Loteamento Morada da Lua.**

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0015911601 o desdobramento do Lote 01, Quadra 22, com área total de 360,0 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-5550, em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **A FIRMA JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/01-A – 12,0 metros de frente com a Rua Dom João VI; 12,0 metros de fundo com parte do mesmo lote nº 01; 15,0 metros do lado direito com o lote nº 02; 15,0 metros do lado esquerdo com a Rua José Antônio do Carmo, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.7060.001.

Lote P/01-B – 15,0 metros de frente com a Rua José Antônio do Carmo; 15,0 metros de fundo com o lote 02; 12,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 01; 12,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 06, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.3593.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2270 - 21 de Junho de 2016 - ANO 10

## DECRETO Nº 311/2016

*Aprova o desdobraimento do Lote 08 da Quadra K, do Loteamento Rio Grande.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0016881601 o desdobraimento do Lote 08, Quadra K, com área total de 360,0 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Rio Grande, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-16.438, em 18 de março de 1999, de propriedade de **OSWALDO VERIANO GUEDES ALCOFORADO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 368.998.014-34.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/08-A – 6,0 metros de frente com a Rua Santos Dumont; 6,0 metros de fundo com o lote nº 20; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 09; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 08, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.3728.001.

Lote P/08-B – 6,0 metros de frente com a Rua Santos Dumont; 6,0 metros de fundo com o lote 20; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 08; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 07, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.000.8409.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

## DECRETO Nº 312/2016

*Aprova o desdobraimento do Lote 08 da Quadra 12, do Loteamento Maria Lucia.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0016571601 o desdobraimento do Lote 08, Quadra 12, com área total de 360,0 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Maria Lucia, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-3-3325, em 03 de outubro de 2013, de propriedade de **RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 147.416.795-00 e **RAMIRO NERY BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 180.509.725-34.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/08-A – 7,20 metros de frente com a Rua São Luiz; 7,20 metros de fundo com o lote nº 07; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 06; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 08, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.002.1809.001.

Lote P/08-B – 7,20 metros de frente com a Rua São Luiz; 7,20 metros de fundo com o lote 07; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 08; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 10, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.002.1810.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras